



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.029

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS	PÁG. 06
PORTARIA	PÁG. 07
DESPACHOS	PÁG. 08
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I	PÁG. 09
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 09
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 09
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 10
EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 11
CONTRATO	PÁG. 11
RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG. 11
RESOLUÇÕES	PÁG. 11
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 19
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 19

DECRETOS

DECRETO Nº 2452,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.989.039-1/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LEANDRO TEODORO DA SILVA**, matrícula nº 660140-1, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2453,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.013.173-8/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SIRLEY ROMUALDO DIAS REZENDE**, matrícula nº 365947-2, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 27 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2454,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.000.123-1/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 447498-2, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2455,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.927.109-7/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VANDERLEI ANTÔNIO DAS CHAGAS**, matrícula nº 402907-1, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 13 de junho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2456,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.935.449-9/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES**, matrícula nº 364010-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2457,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.003.698-1/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **NEIDE DE FREITAS BORGES**, matrícula nº 727989-1, do cargo de Auxiliar de Serviços

de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 21 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2458,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.007.012-7/2006, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **CRISTINA GUIMARÃES PINHEIRO**, matrícula nº 208469-1, do cargo de Técnico de Saúde I - PF4, Nível S02, Referência R11, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 11 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2459,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.849.760-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 366200-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 23 de janeiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2460,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.986.521-3/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, EDSON DE MOURA LIMA, matrícula nº 307530-3**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2461,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.012.676-9/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, WEMBLEY ALVES CASTA-NHEIRA, matrícula nº 711896-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência A, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2462,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.012.067-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SULAINY CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 593184-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 10 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2463,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.004.298-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, HELOISA SILVA GUERRA, matrícula nº 717312-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 03 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2464,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.978.266-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, DALVA CHAGAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 742180-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 29 de agosto de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2465,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.018.208-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SELEIDE MARIANO MONTEIRO, matrícula nº 470775-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 28 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2466,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.012.666-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, SYLVANA CASTRO SACHETIM, matrícula nº 321389-2**, do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R02", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 20 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2467,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.987.271-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, TELMA CRISTINA VIANA, matrícula nº 458031-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 14 de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2468,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.002.753-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO JOSAFÁ LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 728594-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 13 de outubro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2469,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.812.611-5/2006, de interesse de **POSTO XODÓ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 08, 09 e 10, da Quadra 12, situado à Avenida Uru, Rua Carapauã e Praça Nossa Senhora de Fátima, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/8/9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/8/9/10 ÁREA 2.399,00m²
Frente para a Avenida Uru: 36,00m
Fundo, confrontando com a Rua Carapauã: 24,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 4 e 7 e Praça Nossa Senhora de Fátima: 37,62 + 12,00 + 15,04 + D = 28,503m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 11: 75,25m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2470,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20

de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.981.634-4/2006, de interesse de **PAULO TARSO DAHER**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 9, da Quadra M-3, situados às Ruas Acapu e Arnica, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9 ÁREA 1.692,27m²

Frente para a Rua Arnica: 13,69m

Fundo, confrontando com Rua Acapu: 21,66m

Lado direito, confrontando com APM.130: 65,80m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 7 e 10: 70,00m

Pela linha curva da Rua Arnica: D=5,84m

Pela linha curva da Rua Acapu: D=8,72m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2471,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.995.937-4/2006, de interesse de **LOGICAL PARTICIPAÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 240, situados às Ruas 1.136 e 1.137, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18 ÁREA 1.092,63m²

Frente para a Rua 1.137: 14,938m

Fundo, confrontando com o Lote 16: 34,938m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 22: 30,00 + 15,00 + 14,511m

Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1.136: 39,511m

Pela linha de chanfrado 7,07m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2472,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.949.503-3/2006, de interesse de **JORGE JACOB FACURI e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 24 e 25, da Quadra 95, situados à Rua da Palombeta, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/24/25 ÁREA 1.680,00m²

Frente para a Rua Palombeta: 28,00m

Fundo, confrontando com a Rua da Palombeta: 28,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 26 e 1: 60,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 23 e 4: 60,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2473,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.979.790-1/2006, de interesse da **APTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 139, situados à Rua F-34 e à Alameda Abel Soares de Castro, Residencial Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22/23/24/25/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22/23/24/25/26 Área 2.494,00m²

Frente para a Rua F-34: 43,00m

Fundo, confrontando com a Alameda Abel Soares de Castro: 43,00m

Lado direito, confrontando com os lotes 19 e 20: 58,00m

Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestres: 58,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2474,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.885.585-1/2006, de interesse de **UBIRAJARA ROSALIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 09, da Quadra 11, situados à Avenida T-63 e Rua Machado de Assis, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/09 ÁREA 1.085,00m²
Frente para a Avenida T-63: 14,00m
Fundo, confrontando com a Rua Machado de Assis: 14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 04 e 07: 77,38m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 11: 77,60m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2475,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.935.601-7/2006, de interesse de **LUIZ GONZAGALOPES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 10, situados às ruas 04 e 07, Vila Coronel Cosme, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

Lote 01 Área 1.017,38m²
Frente para a Rua 04: D=26,54m
Fundo, confrontando com o Lote 03: 25,59m
Lado direito, confrontando com a Rua Jaime Câmara: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 32,12 + 10,01m

Lote 02 Área 2.195,13m²
Frente para a Rua 07: 44,20m
Fundo, confrontando com o Lote 01: 10,01 + 32,12m
Lado direito, confrontando com a Rua 04: D=44,16m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03: 47,41m
Pela linha de chanfrado: 06,90m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 25, da Lei nº 8.476, de 30 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO e SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 3.662.100,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais), correspondentes a 601.330,0492 UROMG's (seiscentas e uma mil, trezentas e trinta vírgula zero quatro noventa e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3190.94.00 - 00.....
.....R\$ 630.000,00
SOMA.....R\$ 630.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 - 12 361 0017 2.031 - 3190.11.00 - 13.....
.....R\$ 1.200.000,00
SOMA.....R\$ 1.200.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.13.00 - 21.....R\$ 1.732.000,00
SOMA.....R\$ 1.732.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
4202 - 26 122 0028 2.050 - 3190.13.00 - 21.....R\$ 100.000,00
SOMA.....R\$ 100.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
4301 - 26 452 0026 2.054 - 3190.09.00 - 20.....R\$ 100,00
SOMA.....R\$ 100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.662.100,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3190.91.00 - 00.....R\$ 630.000,00
SOMA.....R\$ 630.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3190.11.00 - 30.....R\$ 1.200.000,00
SOMA.....R\$ 1.200.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.11.00 - 21.....R\$ 600.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.92.00 - 21.....R\$ 12.000,00
2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 1.120.000,00
SOMA.....R\$ 1.732.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.30.00 - 21.....R\$ 100.000,00
SOMA.....R\$ 100.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
4301 - 26 452 0026 2.054 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 100,00
SOMA.....R\$ 100,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.662.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 25, da Lei nº 8.476, de 30 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 796.387,5205 UROMG's (setecentas e noventa e seis mil, trezentas e oitenta e sete vírgula cinquenta e duas zero cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
4701 - 09 122 0012 2.153 - 3190.11.00 - 21.....R\$ 350.000,00
4702 - 09 272 0000 8.006 - 3190.01.00 - 20.....R\$ 1.400.000,00
4702 - 09 272 0000 8.006 - 3190.01.00 - 21.....R\$ 3.100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 4.850.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2005 do ISM, no montante de R\$ 152.515.213,80 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMS

PORTARIA Nº 2140/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar os Restos a Pagar de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, tendo em vista que não foi devidamente liquidada pelo ordenador da mesma. Rege nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

Processo nº	Empenho	Beneficiário	Assunto	Motivo	Valor
27385592005	0189	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	193,00
268961152005	0677	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	368,00
261621902005	0160	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	400,00
270521342005	0132	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	28,30
266647132005	0092	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	224,00
265459272005	0065	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	120,00
268645512005	0040	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	384,00
262076732005	0003	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	76,80
269489582005	0157	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	448,00
268027502005	0162	Skala Medb Produtos Médicos	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	42,00
268027502005	163	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	260,00
268027502005	0164	Viva Produtos Hospitalares	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	89,20
266692432005	0076	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	154,00
268528622005	0074	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	224,00
266018602005	0107	Drogaria Santa Mária Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	485,40
267326112005	0085	Rosa & Cesar Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	2.100,00
262204212005	0033	Drogaria Santa Mária Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	2.934,85
2655870112005	0095	Ugred Comercio de Medicamentos Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	43,20
272228382005	0109	Clínica São Jerônimo	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	140,00
272424112005	0089	Centro de Análises e Diagnósticos	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	245,00
274432812005	0191	Leônidas Bueno Fernandes	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	350,00
274432812005	0192	Centro de Análises e Diagnósticos	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	87,00
271233092005	0051	CDI Diagnósticos em Card. e Ang. Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	222,00
275197512005	0190	Centro Radiológico de Goiânia	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	200,00
271591502005	0112	Leônidas Bueno Fernandes	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	450,00
271591502005	0118	Laboratório Analisa S/C Ltda	Mandado de Segurança	Não entrega dos produtos na época	40,00
TOTAL					9.809,35

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

DESPACHOS

Processo nº: 30126327/06.
Interessado: CARMELITA GUIMARAES DOS SANTOS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7135/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Auxiliar de Enfermagem, ao custo estimado anual de **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: CARMELITA GUIMARAES DOS SANTOS
COREN/GO: 50482
CPF: 166.314.201-72

Valor total: **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30178742/06.
Interessado: ALINE FREITAS GUEDES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7136/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico-PSF, ao custo estimado anual de **R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: ALINE FREITAS GUEDES
CRM/GO: 12063
CPF: 704.645.291-15

Valor total: **R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30047435/06.
Interessado: LUCI CABRAL PORTO GOMES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7137/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, au-

torizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: LUCI CABRAL PORTO GOMES
CRM-GO: 2145
CPF: 124.411.831-00

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30104587/06.
Interessado: VANDA BICUDO DA ROCHA SILVA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7138/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: VANDA BICUDO DA ROCHA SILVA
COREN/GO: 128208-TE
CPF: 656.313.401-78

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30059298/06.
Interessado: MARIA NAZARE DA SILVA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7142/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIA NAZARE DA SILVA
COREN/GO: 45823
CPF: 307.325.491-91

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 12 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I

PGM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I, AO CONTRATO Nº 096/2006

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. ELENIR MENDONÇA.
- 4. OBJETO:** prorrogação do prazo do contrato nº 096/2006.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2006.
- 6. VALOR:** Valor mensal R\$ 706,09 (setecentos e seis reais e nove centavos), com valor total de R\$ 8.473,08 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos).
- 7. Dotação Orçamentária:**
2006.21.50.10.301.0015.203.339036.15.20
- 8. Nota de Empenho nº:** 0092 00, de 25/08/2006.
- 9. PROCESSO nº:** 29473251/2006

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 011/2006.

- 1. DATA:** 11/12/2006
- 2. CONVENENTES:** ESTADO DE GOIÁS, por meios das Intervenientes SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
- 3. OBJETO:** promover a mútua cessão de pessoal e a compensação financeiro dos custos decorrentes, bem como o encontro de contas mensal das despesas remuneratórias de servidores militares.
- 4. PRAZO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006.
- 5. PROCESSO Nº:** 28639627/2006

EXTRATO DE CONTRATO

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2006

PROCESSO: 29306290/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Cevell Cecílio Veículos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão dos veículos novos da marca Fiat, adquiridos pela **CONTRATANTE**, reparos em geral, troca de óleo e filtros, verificação da pressão e estado dos pneus, nível de combustível e, possível troca de peças relativas ao serviço.

VALOR: R\$ 147.803,58 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/11/2006.

DATADAASSINATURA: 09/11/2006

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 728/2006

PROCESSO: 30047435/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: LUCI CABRAL PORTO GOMES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 07/12/2006.

DATADAASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 750/2006

PROCESSO: 30178742/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ALINE FREITAS GUEDES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico/PSF.

VALOR: Anual estimado em R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 31/10/2006.

DATADAASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 784/2006

PROCESSO: 30104587/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: VANDA BICUDO DA ROCHA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

DATADAASSINATURA: 12 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 799/2006

PROCESSO: 30126327/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CARMELITA GUIMARAES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar de Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo a importância mínima de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e máxima de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

DATADAASSINATURA: 12 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 844/2006

PROCESSO: 30059298/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA NAZARE DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2006.

EXTRATOS DOS DISTRATOS
DOS CONTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

DIGITADOR

Nº: 1.
DISTRATADO: RHAINEIR ALVES DA SILVA
PROCESSO: 30105532/2006
DATA: 10/10/2006

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº: 01.
DISTRATADO: PLINIO SILVA DE MORAIS
PROCESSO: 30231538/2006
DATA: 31/10/2006

Goiânia, 19 de dezembro de 2006.

CONTRATO

PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

Anexo

Contrato nº 007/2006

Contratado: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA.

Processo nº: 29829837

Objeto: Referente à aquisição de abóbora para alimentação dos animais do Parque Zoológico de Goiânia.

Vigência: 20 de dezembro a 20 de fevereiro de 2006 ou até entrega total dos produtos.

Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais.)

Méd. Vet. RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO
Diretor Geral

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SME

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 010/2006, de 04/12/2006, Processo nº 30155173/06 (28040229/05; 27826628/05 e 29350663/06).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Ata de Retificação do Julgamento das Propostas de Preços (Tomada de Preços 018/2006) constante em fl. 894, resolve **RE-RATIFICAR** o Termo de Homologação e Adjudicação de nº 010/2006, de 04/12/06. **Onde se lê:** R\$ 310.168,23 (trezentos e dez mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), **leia-se:** R\$ 320.168,23 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2006.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária de Educação

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 162,
de 03 de outubro de 2006.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 107/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N. 29871523/06,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Dinamizando a Prática Pedagógica na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - EAJA” e autorizar sua realização no período de outubro a novembro de 2006, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 163,
de 03 de outubro de 2006.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 102/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 29866171/06.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Formação Inicial em Informática Educacional” e autorizar sua realização, no período de outubro a dezembro de 2006, com carga horária de cinquenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 3 dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 164,
de 3 de outubro de 2006.**

Homologa os resultados do Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - CME N. 084/06 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.483/2006-SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados do Relatório Final do Curso “Leitores Formadores”, aprovado pela Resolução - CME N. 074/06, com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e média igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem compete a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

Nº	Nome Completo	Frequência	Aproveitamento
1.	Ademir Vieira Alves	80%	80
2.	Adriana Deito Aguiar Marques	85%	85
3.	Adriane Alves Viloma Nascimento	80%	80
4.	Alessandra Cassia Teixeira de Melo	90%	90
5.	Alessandra Stella Rodrigues	90%	90
6.	Amanda Rosa de Oliveira Gomes	70%	70
7.	Ana Claudete M. Caminho	85%	85
8.	Ana Cristina Machado de Sousa	75%	75
9.	Ana Lucia Ferreira de Abreu	90%	90
10.	Ana Lucia Lopes Nascimento	80%	80
11.	Anacleide Gonçalves F. da Silva Novais	95%	95
12.	Amélia Cintra	95%	95
13.	Azelia Maria Martins Amaral	100%	100
14.	Beatriz Divina dos Santos Cruz	100%	100
15.	Cláudia Carolina da Silva Perugem	55%	55
16.	Cláudia Mota Sacramento Magalhães	90%	90
17.	Cleuzer Helena de Carvalho Ferreira	90%	90
18.	Delma de Fátima Alfonso	100%	100
19.	Divaldes Ataíde Baria	100%	100
20.	Divina Aparecida de Oliveira	95%	95
21.	Divina Batista da Silva	85%	85
22.	Divina Lucia Couto Lima	90%	90
23.	Eccia Maria Bahia Bustamante	95%	95
24.	Edilene Alves de Sousa	90%	90
25.	Edilene Pinna Costa e Silva	80%	80
26.	Elisa Maia da Silveira	90%	90
27.	Elaine Rouse de Aguiar	90%	90
28.	Elenilda Perceiro do Nascimento	90%	90
29.	Elaine Auxiliadora Pereira	80%	80
30.	Elaine Bittencourt de Rezende	100%	100
31.	Eliane Frutuoso Melheiros	90%	90
32.	Elizabeth Carvalho de Vale	95%	95
33.	Elaine Lopes Cardoso	75%	75
34.	Elza Arantes Borges	95%	95
35.	Enduzia Borges de Sousa	90%	90
36.	Ernane Rocha Cuetano	85%	85
37.	Geralda Lucia de Mundunça Laborão	90%	90
38.	Geralda Pereira de Andrade	100%	100
39.	Gislene Margaret Ayelar Guimarães	80%	80
40.	Ilana Rezende Rodrigues	100%	100
41.	Inez Maria Milhorne Viana	85%	85
42.	Iolanda Eloy Cortes	95%	95
43.	Iolair Enfilis Alves	95%	95
44.	Irene de Oliveira Rocha	45%	45
45.	Ireusa Maria Correa Gonçalves	90%	90
46.	Ivanda Aparecida de R. Gonçalves	90%	90
47.	Jacqueline Rose de Araújo	85%	85
48.	Jane de Cassia Rodrigues	95%	95
49.	Jaqueline Ferreira de Moraes	95%	95
50.	Joana Fernandes Miranda	85%	85
51.	Joana Inez de Paula	95%	95
52.	Joana Pereira Salgado	90%	90
53.	Joa Carlos Romão da Silva	95%	95
54.	Josefina Neves Domingos	90%	90
55.	Jovallia Rodrigues Pereira	85%	85
56.	Jussara Rosa de Costa	90%	90
57.	Kátia Leite de Moraes Colitz Costa	100%	100
58.	Keila Rodrigues dos Santos	95%	95
59.	Leicy Cairra Cardoso Souza	95%	95
60.	Lilian Maria de Oliveira	100%	100
61.	Lindalva Maria Costa	90%	90
62.	Lorena de Oliveira Gurção Marques	85%	85
63.	Lorena Gomes de Moraes Mariano	80%	80
64.	Lorena Tavares de Brito	90%	90
65.	Lúcia Helene Dahmad S. Botelho	95%	95
66.	Marcelene Pelegrine Gomes	85%	85
67.	Magda Dias da Silva	85%	85
68.	Magnólia Borges de Oliveira	90%	90
69.	Márcia Adriane Paula Gomes	100%	100
70.	Márcia Cristina da Costa Freitas	85%	85
71.	Maria Acácia Sampaio Terra	75%	75
72.	Maria Aparecida Barbosa dos Santos	80%	80
73.	Maria Aveila de Carvalho	80%	80
74.	Maria Cardoso Cunha	90%	90
75.	Maria Clara Rodrigues de Carvalho	75%	75
76.	Maria da Conceição de Matos Peixoto	90%	90
77.	Maria de Fátima Fernandes Maciel	100%	100
78.	Maria de Lourdes da Silva	85%	85
79.	Maria Demétrio Aparecida Alves	95%	95
80.	Maria dos Anjos B. Nogueira	90%	90
81.	Maria Estrelita Barbosa	90%	90
82.	Maria Filomena Vasconcelos de Oliveira	95%	95
83.	Maria Helena Santos	70%	70
84.	Maria Inez de Souza	95%	95
85.	Maria Lucia de Melo Souza	95%	95
86.	Maria Lucia B. dos Santos Oliveira	75%	75
87.	Maria Luiza Silva Freitas	100%	100
88.	Maria Madalena Felsina Marinho	95%	95
89.	Maria Regina Nasser Seradourada	90%	90
90.	Maria Valéria Lopes Viana	85%	85
91.	Marcim Martins Arantes	95%	95
92.	Marcus Massias Santana de Sousa	95%	95
93.	Martene Lopes Dourado Mendonça	100%	100

94.	Marly Teixeira da Silva Rocha	95%	95
95.	Mirtes Gonzaga de Leles	85%	85
96.	Nelice Ribeiro Gomes	90%	90
97.	Nericleia Neri de Souza	100%	100
98.	Neuzen dos Santos	95%	95
99.	Nílma de Fátima C. de Melo	90%	90
100.	Nilva Soares da Silva Vêncio	100%	100
101.	Núbia Afonso de Carvalho	95%	95
102.	Regina Lucas Dias	95%	95
103.	Rita de Cassia Vargas da Silva	95%	95
104.	Romilda de Fátima Ferreira Rosa	95%	95
105.	Rusângela Felipe Ribeiro Gomes	90%	90
106.	Rosicleia Jacinto da Costa Ferreira	90%	90
107.	Rute Maria Abreu Souza	95%	95
108.	Ruth Modesto da Silva	95%	95
109.	Sandra Tidia Braga da Silva	100%	100
110.	Shirlene Maria Martins Benício	100%	100
111.	Sídia Maria de Freitas	90%	90
112.	Silvia Regina M. Pamantani Rodvalho	95%	95
113.	Simone Maria Costa Fones Ribeiro	80%	80
114.	Sirone Veloso Rios Sobrinho	90%	90
115.	Sismar de Moura Vieira	90%	90
116.	Suelen Maria de Oliveira	90%	90
117.	Solange de Magalhães G. P. Nunes	80%	80
118.	Sulon Pereira de Castro	85%	85
119.	Taciana Costa	100%	100
120.	Terezinha Luiza da Silva	100%	100
121.	Valdeir Monteiro de Araújo	95%	95
122.	Valdir Rodrigues	100%	100
123.	Vanderley Ribeiro da Silva	85%	85
124.	Vera Lucia Ferreira Vianna	95%	95
125.	Vicentini Aparecida dos Santos Calça	75%	75
126.	Walney José da Silva	80%	80
127.	Weslaine Pereira Lacerda de Oliveira	95%	95
128.	Wilma Martins Carvalho	85%	85
129.	Yara Marcia Bastos Nogueira	100%	100
130.	Zelma Aparecida Gonzaga de Leles	95%	95

RESOLUÇÃO - CME N. 165, de 03 de outubro de 2006.

Homologa resultados de Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - CME N. 086/06 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.522/2006-SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados do Relatório Final do Curso “Formação na Educação Infantil: aliando teoria à prática”, aprovado pela Resolução - CME N. 003/06, com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e média igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem compete a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
 Ampara Ferreira de Barros Paiva
 Dilma Vieira da Silva Mattos
 Iêda Leal de Souza Martins
 João Batista do Nascimento
 José Agtônio Guedes Dantas
 Lindomar Resende Rodrigues
 Luciano Coelho da Silva
 Rosimeire de Sousa Leocádio
 Silvana Rosa Martins Ala
 Sílvia Campos Nunes

Nº	NOME	APROVEITAMENTO	FREQUÊNCIA
1.	Adelina Pereira da Graça Nunes	90	90
2.	Aidee dos Santos Martins	90	90
3.	Ana Cristina da Silva Nunes	85	85
4.	Ana Lúcia Lopes Sarmento	100	100
5.	Ana Luíza de Fátima Ferreira	85	85
6.	Ana Maria Silva dos Santos	95	95
7.	Avanildes Martins Ramos	85	85
8.	Célia Maíse de Godói Cortes	85	85
9.	Cíntia Sartana de Resende	100	100
10.	Daiana Cristine Gomes Resa Bezerra	100	100
11.	Dalva da Glória Dias	95	95
12.	Deusa Izabel de Souza	90	90
13.	Domingas de Sousa Chaves	80	80
14.	Dorcelina Alves Neto	85	85
15.	Elisa Graziani	90	90
16.	Elisam Murcy Reis	100	100
17.	Fredy Cantuária de Freitas	90	90
18.	Frislei Maria Mendes da Costa	95	95
19.	Fabiana Lopes de A. Carvalho	85	85
20.	Fernanda Cecin Rocha Vazcoelau	75	75
21.	Flávia de Oliveira Barros	85	85
22.	Geisy Castro de Araújo Oliveira	85	85
23.	Gerulda Luzia de Mendonça Lázaro	95	95
24.	Gercina Rodrigues da Silva	100	100
25.	Gilda Maria de Carvalho	90	90
26.	Giselle Lobo Mello Mendes	95	95
27.	Gisleac Gomes Mendes	85	85
28.	Gisléria Paiva Bonfim Queiroz	90	90
29.	Inez Carolina da Silva	90	90
30.	Irene de Fátima Oliveira Machado	75	75
31.	Irene Sílvia Silva	75	75
32.	Ivania Andrade Borges	90	90
33.	Ivanir Fernandes Borges	100	100
34.	Joana Coelho De Brito Sales	85	85

35.	Joana Fernandes Miranda	95	95
36.	Joana Maria Neves de Souza Vieira	75	75
37.	Josiane Cândida Pedraro	95	95
38.	Jovenília Rodrigues Pereira	85	85
39.	Juliana Carla B. Borges	80	80
40.	Jussânia Martins de Souza	95	95
41.	Levy Canno Cardoso de Souza	100	100
42.	Lelecia Mara Pato	90	90
43.	Lola Sandra Monteiro Borges	95	95
44.	Lucia Aquino	85	85
45.	Luciene Batista	85	85
46.	Márcia Mariatela Goiãni da Silva	100	100
47.	Marcélia Teixeira G. Soares	85	85
48.	Margaret Paragassu Dayer	100	100
49.	Margareth Marchioro Vares	100	100
50.	Maria Aparecida Tobias Silva Correia	100	100
51.	Maria Cristina Turamis César Fernandes	100	100
52.	Mirna José Fonseca Da Cunha	100	100
53.	Maria Lúcia Pereira Nolasco	90	90
54.	Maria Lucinda Pierna de Oliveira	95	95
55.	Maria Luíza Assunção Lopes Cansado	90	90
56.	Marisa Dornelles Gomes	80	80
57.	Maristela Lucinda Borges Rodrigues	85	85
58.	Marlene Oliveira de Lima	85	85
59.	Minam Carneiro Rodrigues	100	100
60.	Nágila Aparecida de Carvalho Alves	100	100
61.	Orta de Souza Medrado	85	85
62.	Patricia Mara da E. Santos Silva	75	75
63.	Rosane Cândida de Almeida	95	95
64.	Sandra Cristina Gomide dos Santos	90	90
65.	Sani Claudia Pinheiro Borges	100	100
66.	Selma Lima Bertolino Viana	100	100
67.	Senir Maria Sales Bispo	90	90
68.	Sislei Pereira Naves	80	80
69.	Theresa Milana Pantalão	90	90
70.	Vera Lúcia de Oliveira Almeida	95	95
71.	Vilma Maria Gomes Coelho Da Silva	90	90
72.	Waldirene Ribeiro da Silva	100	100
73.	Walquíria Ribeiro Clementino	75	75
74.	Wilma Carneiro de Souza	100	100

**RESOLUÇÃO - CME N. 166,
de 03 de outubro de 2006.**

Homologa resultados de Relatório Final de concluinte de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - CME N. 081/06 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.482/2006-SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados Finais do Curso de “Edição de Páginas Web”, com carga horária de sessenta horas, realizado no período de 03 de outubro a 23 de novembro de 2005, referente à aluna Solange Magalhães Gomes P. Nunes, considerando-a aprovada, com 75% de frequência do total das horas trabalhadas e aproveitamento setenta.

Art. 2º Autorizar a quem compete a concessão do devido Certificado à aluna de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 167,
de 3 de outubro de 2006.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - CME N. 072/06 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.022/2006-SME,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados expressos na Ficha de Frequência e Avaliação do Curso: Ciclos de Formação e Desen-

volvimento Humano: Sujeitos e Linguagens”, da concluinte Márcia de Souza Costa Amaury, considerando-a aprovada, com média 93,3 de aproveitamento e 93,3% de frequência.

Art. 2º Autorizar a quem compete a expedição do competente Certificado à cursista a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 168,
de 11 de outubro de 2006.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 023/06 e de acordo com o solicitado no Processo - SME N. 24814912/04.

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Infantil Aprendendo Viver, localizada na Vela 18, Quadra 32, Lote 6, Vila Concórdia, nesta Capital, no período de 1º-01-06 a 31-12-09.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-01-03 a 31-12-05.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 169,
de 11 de outubro de 2006.**

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 041/06 e o contido no Processo - CME N. 22934767/03,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Trem da Alegria, localizada na Rua VC-51 N. 150 - Conjunto Vera Cruz II - 6ª Etapa, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-01-03 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 170,
de 11 de outubro de 2006.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 028/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 26300631/05,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Souza Alves ESA Ltda. - ME, com o nome de fantasia Escola Souza Alves, localizada na Rua Irmã Luiza Dufour N. 49, Conjunto Caiçara, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período 1º-1-06 a 31-12-09.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, no período de 1º-01-2000 a 31-12-05.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos nele propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos

Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 171,
de 11 de outubro de 2006.**

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 029/06 e os documentos contidos no Processo - SME N. 23193795/03,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Centro Educacional Ursinho Branco Ltda., com o nome de fantasia Colégio Dimensão, localizada na Rua Ametista N. 104, Setor Panorama Parque, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Renovação do Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar do Colégio citado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos nele propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 172,
de 11 de outubro de 2006.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 039/06 e de acordo com o solicitado no Processo - SME N. 24970477/04.

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Lassade Ltda., com o nome de fantasia Mônica Centro de Estudos, localizada na Rua T-64 N. 351, Quadra S-7, Lote 28, Setor Bela Vista, nesta Capital, no período de 1º-01-06 a 31-12-10.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, no período de 1º-01-03 a 31-12-05.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular da Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 173,
de 3 de outubro de 2006.**

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 024/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24383881/04,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Profª Sílvia Bueno Ltda., com o nome de fantasia Escola Sílvia Bueno, localizada na Rua T-37 N. 3.454, Setor Bueno, nesta Capital, de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político- Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil, da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos três dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 174,
de 25 de outubro de 2006.**

Concede Renovação Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 033/06 e de acordo com o solicitado no Processo - SME N. 25610920/04,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Infantil Universidade da Criança Ltda., com o nome de fantasia Escola Infantil Universidade da Criança, localizada na Alameda Rio Araguaia N. 840, Quadra 22, Lote 17, Conjunto Aruanã I, nesta Capital, no período de 1º-01-06 a 31-12-09.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, no período de 1º-01-04 a 31-12-05.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

**RESOLUÇÃO - CME N. 175,
de 25 de outubro de 2006.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 092/06 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 1.196/2006-SME,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Aquisição da Língua Escrita - Desafios e Perspectivas da Prática Docente”, autorizando sua realização no período de setembro a novembro de 2006, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes

AVISO DE
RESULTADO

CGL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2006
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2006, Processo nº 29171092/2006.

MULTY MASTER COM. E SERV. LTDA.
Item: 01

Goiânia, 21 de dezembro de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2006
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público a ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2006, Processo nº 29350728/2006.

W. M. PANIFICAÇÃO LTDA.
Lotes: 01 e 02

Goiânia, 21 de dezembro de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*